

Designar o servidor ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR, cadastro 969.641-5, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, símbolo TJ-FG, no Gabinete da Juíza Convocada Marielza Maués Pinheiro Lima.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506324.000011/2025-23,

DECIDE

Nomear PABLO SANTOS ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Juiz, símbolo CC-AJ, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Maria Angélica Carneiro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente
*Republicação corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta dos processos administrativos TJ-ADM-2024/02677 e SEI 80506574.000126/2025-76,

CONSIDERANDO que a candidata Renata Alves de Jesus Lima, nomeada no DJE de 25/09/2025 para o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Técnico de Nível Superior, não tomou posse dentro do prazo legal, conforme processo SEI 80506574.000078/2025-16,

DECIDE

Nomear RICARDO ARGOLLO SANTOS DO ESPIRITO SANTO, habilitado em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, classificado em 31º lugar para o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Técnico de Nível Superior da Comarca de Salvador, designando-o para ter exercício na Secretaria-Geral da Presidência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação n. 8095141-57.2021.8.05.0001,

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria-Geral do Estado no processo SEI 80521120.000832/2025-40,

DECIDE

Nomear, em caráter provisório, LUCAS ANDRÉ GÓES RIBEIRO CAVALCANTI, habilitado em concurso público regido pelo Edital n. 01, de 23 de outubro de 2014, classificado em 889º lugar, para o cargo de Técnico Judiciário – Escrevente, designando-o para ter exercício na Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão judicial proferida na Ação n. 8010110-26.2021.8.05.0274, e a orientação da Procuradoria-Geral do Estado no Processo SEI 80521120.000843/2025-20,

DECIDE

Nomear SUZAN FIGUEIREDO RIBEIRO, habilitada em concurso público regido pelo Edital n. 01, de 23 de outubro de 2014, classificada em 922º lugar para o cargo de Técnico Judiciário – Escrevente, designando-a para ter exercício na Vara do Júri da Comarca de Vitória da Conquista.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão judicial proferida na Ação n. 8008000-63.2022.8.05.0001, e a orientação da Procuradoria-Geral do Estado no Processo SEI 80521120.000845/2025-19,

DECIDE

Nomear MANOELA GUIMARÃES LIMA COSTA, habilitada em concurso público regido pelo Edital n. 01, de 23 de outubro de 2014, classificada em 1.128º lugar para o cargo de Técnico Judiciário – Escrevente, designando-a para ter exercício na Vara de Acidentes de Trabalho da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão judicial proferida na Ação n. 8019338-25.2021.8.05.0080, e a orientação da Procuradoria-Geral do Estado no processo SEI 80521120.000782/2025-09,

DECIDE

Nomear SANDOVAL SANTOS SILVA FILHO, habilitado em concurso público regido pelo Edital n. 01, de 23 de outubro de 2014, classificado em 79º lugar para o cargo de Analista Judiciário – Tecnologia da Informação, designando-o para ter exercício na Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão judicial proferida na Ação n. 8063745-62.2021.8.05.0001, e a orientação da Procuradoria-Geral do Estado no Processo SEI 80521120.000743/2025-01,

DECIDE

Nomear SERGIO SANTIAGO DA SILVA, habilitado em concurso público regido pelo Edital n. 01, de 23 de outubro de 2014, classificado em 42º lugar para o cargo de Técnico Judiciário – Administrativa, designando-o para ter exercício na Central de Custas Judiciais (CCJUD).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000078/2025-16,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, § 2º, da Lei Estadual n. 6.677/1994,

DECIDE

Tornar sem efeito o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 25/09/2025, que nomeou RENATA ALVES DE JESUS LIMA, habilitada em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, classificada em 30º lugar para o cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa – Técnico de Nível Superior da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta dos processos administrativos TJ-ADM-2024/02677 e SEI 80506574.000124/2025-87,

CONSIDERANDO a instalação da 2ª Vara dos feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Fazenda Pública da Comarca de Candeias, conforme Decreto Judiciário n. 968, de 24 de outubro de 2025,

DECIDE

Nomear GIOVANNA ESTEVEZ DE CARVALHO, habilitada em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, classificada em 4º lugar para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Candeias, designando-a para ter exercício na 2ª Vara dos feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Fazenda Pública.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELA DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

80506517.000109/2025-13

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES - Corregedor Nacional de Justiça faz solicitação

Considerando os termos do Ofício nº 586/2025/ACI, subscrito pelo Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES - Corregedor Nacional de Justiça, DEFIRO O PEDIDO de participação do Excelentíssimo Senhor Juiz Assessor da Presidência SADRAQUE OLIVEIRA RIOS TOGNIN, para auxiliar os trabalhos de inspeção a ser realizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no período de 24 a 29 de novembro do corrente ano, sem prejuízo das suas funções e sem ônus para este Tribunal.